

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.441/0001-10, com sede na Av. Portugal, nº 1.148, Sala C-1903, Consultório 1, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Frederico Dutra de Oliveira, e-mail: semprevidamedicina@gmail.com, Fone: (62) 98245-5779; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na

forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No fundamento e demais trechos do contrato, onde se lê:

Ofício nº 1335/2022-SES – Expedido pelo Secretário de Estado de Saúde de Goiás em 10/01/2022.

Leia-se:

Contrato de Gestão nº 9/2022 – SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual tem efeitos retroativos ao dia 01/03/2022 para todos os fins de direito.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 09 de março de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

FREDERICO DUTRA
OLIVEIRA:00018258107

Assinado de forma digital por
FREDERICO DUTRA
OLIVEIRA:00018258107
Dados: 2022.03.14 13:19:05 -03'00'

SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA. CONTRATADA

Testemunhas:

ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDILSON ROLINS DA
SILVA JUNIOR:98774735187

1) JUNIOR:98774735187

Nome:
CPF:

ISABELLA MEDEIROS
DE MELO

Assinado de forma
digital por ISABELLA
MEDEIROS DE MELO
BARCELOS:85994820172

2)

Nome:
CPF:

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.